



PORTARIA INTERNA Nº 007 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PORTARIA INTERNA Nº 024/2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O GRUPO CONDUTOR DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE POPULAÇÕES EXPOSTAS A AGROTÓXICOS (VSPEA), NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a responsabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) na execução das ações de vigilância em saúde e na proteção da saúde da população;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde e estabelece as competências do SUS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) no Município de São Mateus/ES;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Grupo Condutor Municipal do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA);

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Grupo Condutor do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus/ES.

Art. 2º O Grupo Condutor Municipal do Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos será composto pelos seguintes servidores da Vigilância em Saúde:

Vigilância em Saúde do Trabalhador:

DÉBORA BRUMATTI COUTINHO MESSIAS
MAIRA MOTTA PASSOS COSTA SODRÉ

Vigilância Ambiental:

ERIVELTON DA SILVA CARNEIRO
RAFAEL BRITO ÂNGELO



Vigilância epidemiológica:
JULIA MARIA SOARES JARDIM
LORENA BACHIETTI BERNARDINA

Vigilância Sanitária:
LORENA CORREA DE SOUZA NASCIMENTO

Art. 3º Compete ao Grupo Condutor Municipal planejar, articular, acompanhar e apoiar as ações relacionadas à Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos – VSPEA no Município de São Mateus/ES, de acordo com as diretrizes e normativas vigentes.

Art. 4º Fica revogada a **Portaria Interna nº 024/2023**, especialmente no que se refere à composição anteriormente estabelecida.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE


DAYANA MARA DOS SANTOS SILVA BIZI
Presidente da Comissão
Fundo Municipal de Saúde
DECRETO Nº. 19.213, DE 24 DE JULHO DE 2026

São Mateus/ES, aos 16 dias do mês de setembro de 2026